



## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB

### Edital nº 19/2025 – Programa de Assistência Estudantil AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Princesa Isabel, no uso de suas atribuições legais, **torna público a abertura do Edital de para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos.**

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio de Inclusão Digital de Equipamentos tem por finalidade atender, a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9,394/96) relacionado ao acesso e a permanência do estudante nas instituições de ensino.

1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em **parcela única**, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo *tablet*, *notebook*, conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I), emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).

1.2.1 O auxílio de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **não** poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de *smartphones* novos ou usados.

1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.

1.4 Poderão ser atendidos com Auxílio de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), com IVS válidos dos anos de 2024 e 2025, a saber:

1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.



## **2 DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA**

2.1 O valor do auxílio será de R\$ 1.448,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) , pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas neste edital.

2.2 Serão ofertados pelo IFPB Campus Princesa Isabel **31 (trinta e uma) vagas** para atendimento pelo Auxílio de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto do quadro abaixo:

**Quadro I - Número de vagas**

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Total de Vagas</b>
29	02	31

2.3 Os estudantes que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online*, pelo Suap, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

**2.5 Este edital terá vigência de 30 dias após o recebimento dos recursos para fins de prestação de contas.**

## **3 DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.

3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas no portal do Campus Princesa Isabel e as possíveis retificações referentes a este edital.

**Quadro II - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	10/11/25
Inscrição no Suap	10/11/25 e 14/11/25
Análise das Inscrições	17/11/25
Divulgação do Resultado Preliminar	18/11/25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Interposição de Recursos	19/11/25
Análise de Recursos	21/11/25
Resultado Final	24/11/25
Repasso dos recursos	A partir de 01/12/2025

3.3 Para realizar a **INSCRIÇÃO**, o estudante deverá ter análise socioeconômica (**Índice de Vulnerabilidade Social - IVS**), válida referente aos seguintes editais: **01.2024, 011.2024, 04.2025 e 014.2025**, verificado automaticamente pelo SUAP.

3.4 **O estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário (anexo II) e anexá-lo no SUAP no ato da inscrição.**

3.5 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.

3.6 A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.

3.7 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.

#### **4 DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda bruta familiar per capita seja inferior a 1 salário mínimo mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos.

4.2 Será considerado, para fins de classificação, a pontuação do IVS apresentada pelo estudante, resultante da análise socioeconômica realizada por meio de edital anterior, cuja validade perdure até a publicação do resultado final deste processo seletivo.

4.3 Considerar-se-ão também, durante a análise das inscrições, as informações apresentadas pelo estudante na autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico. (ANEXO II).

4.3.3 Será **indeferida** a inscrições do estudante:

I - Que tenha sido atendido por edital anterior com a mesma finalidade deste;

II - Com pendência na prestação de contas referente a editais anteriores da Política de Assistência Estudantil do IFPB

4.4 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

4.4.1 Menor renda per capita;

4.4.2 Origem escolar do estudante - Escola Pública;

4.4.3 Menor idade do estudante.

**4.4.4 Não serão consideradas as inscrições dos estudantes concluintes.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRINCESA ISABEL**

## **5 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO**

5.1 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no Suap no prazo de 20 dias a partir da publicação do resultado final.

5.1.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.

5.1.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com o setor responsável no Campus.

## **6 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 O estudante deverá apresentar ainda, no **prazo de 30 dias após o recebimento do Auxílio de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o comprovante de aquisição relativo à compra do equipamento.**

6.1.1 A comprovação deve ser feita através de envio no Suap de arquivo que contenha a digitalização de **NOTA FISCAL** comprobatório da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias após o recebimento do auxílio.

6.1.2 A **NOTA FISCAL** anexada deverá ter sido emitido em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:

- I. a data da emissão;
- II. o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;
- III. nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;
- IV. a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- V. os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e total operação.

**6.2 Os estudantes contemplados com o auxílio oferecido neste edital se comprometem a:**

- I. ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
- II. Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento dos estudantes contemplados com auxílio;
- III. Prestar contas, conforme disposto no item 6 deste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e **com custo significativamente inferior ao valor recebido a título de Auxílio de inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.**

6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O IFPB Campus Princesa Isabel não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.

7.2 No caso das vagas ofertadas nesse edital não serem preenchidas em sua totalidade, a sobra poderá ser redistribuída dentre as vagas contempladas.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Princesa Isabel.

Princesa Isabel, 04 de novembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
JORDANIA DE LUCENA CORDEIRO ACCYOLE  
Data: 04/11/2025 08:13:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordania de Lucena Cordeiro Accyole Diretora Geral  
IFPB - Campus Princesa Isabel  
Portaria nº 2076/2022/IFPB/Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PRINCESA ISABEL**

CAMPUS PRINCESA ISABEL

**Edital nº 19/2025 – Programa de Assistência Estudantil AUXÍLIO  
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO I**

**Sugestão de configurações para equipamentos eletrônicos**

Seguem abaixo as sugestões de configurações de equipamentos que atendem a necessidade estudantil acerca da utilização de Tablets / Notebooks para fins educacionais:

Equipamento	Configuração	Sugestão de valor
Tablet	Processador Octa-Core <b>3GB RAM 64GB Armazenamento</b> , Tela 7" IPS, Bateria 3100mAh, Android 14 Go, Wi- fi (Sem 3G, 4G ou 5G).	R\$328,41
Tablet	Processador Octa-Core <b>4GB RAM, 64GB Armazenamento</b> , Wi-Fi, Câmera Principal 8MP, Câmera frontal 2MP 9" WVA (1340x800) Bateria 5100 mAh (Sem 3G, 4G ou 5G).	R\$742,00
Tablet	Processador Snapdragon® 680 Mobile PlatformTecnologia de processo de 6 nm CPU: 8 núcleos, até 2,4 GHzGPU: Qualcomm® Adreno™, <b>8 GB RAM , 256GB Armazenamento</b> , Com 5G, Bluetooth 5.2, 2.4G WiFi , <b>5G</b> .	R\$1.170,00
Notebook	Processador <b>Intel Celeron Dual Core</b> Memória RAM: <b>4GB</b> Armazenamento: <b>128GB SSD</b>	R\$1.399,00
Notebook	Processador <b>AMD Ryzen 3</b> 7320U 2.4 (Ou semelhante em desempenho de outra marca) GHz, 6 MB Cache Memória RAM: <b>4 GB</b> Armazenamento: <b>128 GB SSD PCIe</b>	R\$1.699,15
Notebook	Processador: <b>AMD Ryzen 3</b> 7320U (ou semelhante em desempenho de outra marca) Memória RAM: <b>4GB</b> Armazenamento: <b>256GB SSD</b>	R\$1.847,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA

CAMPUS PRINCESA ISABEL

É importante entender o nível de utilização dos equipamentos para que os mesmos atendam plenamente cada caso. Para utilização em rede sem fio, a grande maioria dos tablets atende perfeitamente, pois não será necessário adquirir chip/plano de telefonia tornando o valor final um pouco maior para o aluno.

Em relação aos notebooks, o primeiro item citado atende perfeitamente para uso de elementos de produção textual, navegação na internet, armazenamento e tarefas sem muita demanda computacional. Para além disso, os dois itens seguintes atendem tarefas um pouco mais complexas.

**ATENÇÃO: Um notebook pode ser a melhor opção para quem já tem Wi-Fi**

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, faz uso de programas mais pesados, como os de arquitetura e manipulação de imagens, ou precisa de mais espaço para armazenar seus arquivos, uma boa opção é utilizar um notebook.

Além disso, é muito fácil editar um arquivo de texto ou uma planilha em um notebook que já possui um teclado integrado.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

**Memória:** Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;

**Armazenamento:** Considerar dispositivos com tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor.

**Conectividade:** é necessário já possuir a internet via Wi-Fi ou através de remotamente de dados móveis do celular (3G/4G).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
CAMPUS PRINCESA ISABEL  
**Edital nº 19/2025 – Programa de Assistência Estudantil**  
**AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ANEXO II**

**Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos**

Informações sobre o declarante:

Nome:	
Relação com o estudante:	( ) O próprio estudante ( ) Pai ( )Mãe ( ) Responsável
CPF:	
Endereço:	

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do auxílio de inclusão digital para aquisição de equipamentos do IFPB Campus Princesa Isabel, que o estudante

---

pertence a um grupo familiar composto pelo total de pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

. Declaro ainda que, atualmente não disponho de equipamento eletrônico (*tablet ou notebook*).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime de art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Princesa Isabel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.